



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE

RESOLUÇÃO Nº 03/2005

Aprova Carta-consulta da empresa ENACEL - Energias Alternativas do Ceará Ltda., relacionada com o apoio financeiro do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - ADENE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XII, do Art. 17, da Medida Provisória No. 2156-5, de 24 de agosto de 2001, torna público que a Diretoria Colegiada, em sessão realizada nesta data,

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar, observado o disposto no art.28, parágrafos 3º e 9º, do Decreto nº 4.253, de 31.05.2002, a Carta-consulta apresentada pela empresa ENACEL - Energias Alternativas do Ceará Ltda., relacionada com a implantação de Usina de Energia Eólica, no Município de Aracati, Estado do Ceará, com a participação do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE, no valor de R\$ 62.121.000,00 (sessenta e dois milhões, cento e vinte e um mil reais).

Art. 2º - Determinar, observado o disposto no parágrafo 14, do art.28, do mesmo diploma legal, a publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, recomendando, ainda, a sua mais ampla divulgação, inclusive através dos meios eletrônicos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Recife, 26 de agosto de 2005.

JOSÉ ZENÓBIO TEIXEIRA DE VASCONCELOS  
Diretor